TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação emergencial de empresa para serviços de gerenciamento, montagem, manutenção e desmontagem de pirâmides, estandes e pórticos, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; impressos, equipamento de som com operador e serviços de vigilância desarmada e limpeza, para a 28º Feira Estadual da Economia Popular Solidária e para a XII Feira Estadual de Artesanato - Artesul, em Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização integrada dos eventos previstos no calendário de Porto Alegre, no Largo Glênio Peres, com o objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento da atividade econômica da economia solidária e do artesanato, da produção, comercialização e do consumo consciente, proporcionando renda, emprego e desenvolvimento aos trabalhadores e artesãos; oportunizando ao público consumidor a oferta e condições de aquisição de produtos típicos do segmento da economia solidária e do artesanato, com preços acessíveis e de produtos exclusivos, fortalecendo as cadeias produtivas solidárias do Estado e preservando a tradição e a cultura gaúcha, em atendimento à execução de diretrizes do Governo Estadual, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP), por intermédio do Programa de Economia Popular e Solidária, e da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), por intermédio do Programa Gaúcho de Artesanato (PGA). Para a integração da execução da política pública, a FGTAS, em conjunto com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, realizou o alinhamento das necessidades.
A impossibilidade de conclusão do procedimento ordinário, associada à iminência das datas dos eventos e aos prejuízos sociais, econômicos e institucionais decorrentes de sua não realização, fundamenta a adoção da contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos art. 10, inciso VI e art. 11, do Decreto Estadual nº 57.034/2023, mediante disputa eletrônica, conforme consta nos autos do processo 26/2159-9000345-3.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser prestado no Largo Glênio Peres, localizado no Centro Histórico de Porto Alegre – RS, para realização da **28º Feira Estadual da Economia Popular Solidária, de 30/11/2026 a 10/12/2026, e da XII Feira Estadual de Artesanato - ARTESUL, de 14/12/2026 a 22/12/2026.**

3.1. O contrato terá vigência limitada ao prazo necessário à execução integral de seu objeto, encerrando-se em 24 de dezembro de 2026, após a conclusão da desmontagem, desmobilização e demais obrigações contratuais previstas para o período, observadas as condições de recebimento definitivo.

3.1.1. É vedada a prorrogação da vigência contratual com fundamento na situação emergencial que ensejou a presente contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. Os serviços observarão rigorosamente os períodos e prazos de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, alguns no período integral para atender a realização das duas feiras, outros somente para a Feira da Artesul, como segue:

ORDEM	SERVIÇO	Quantidade resumida	Data/horário previstos
A	GERENCIAMENTO	integral	Antes de 28/11 a 23/12
B	PPCI	integral	Antes de 28/11 a 23/12
C	PIRÂMIDES	20 un	de 28/11 a 23/12
D	PISO	540 m2	de 28/11 a 23/12
E	ESTANDES DE EXPOSIÇÃO	85 un	de 28/11 a 23/12
F	ESTANDE ADMINISTRATIVO	1 un	de 28/11 a 23/12
G	SALA DE APOIO	1 un	de 28/11 a 23/12
H	REFEITÓRIO	1 un	de 28/11 a 23/12
I	PÓRTICOS (estrutura sem lonas)	2 un	de 28/11 a 23/12
J	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	integral	de 28/11 a 23/12
K	MANUTENÇÃO	integral	de 28/11 a 23/12
L	SEGURO	integral	de 27/11 a 24/12
M	TESTEIRAS (sem impressos e adesivos)	85 un	de 28/11 a 23/12
N	IMPRESSOS E ADESIVAGEM (nas testeiras dos estandes de expositores, no estande administrativo e 2 lonas com ilhós para os pórticos)	integral	Instalar em 11/12 e 12/12
O	ÁRVORE DE NATAL	1 un	de 13/12 a 23/12
P	LIMPEZA	2 postos de 5h	de 14/12/ a 22/12
Q	SEGURANÇA	2 postos de 24h	de 12h 13/12 às 12h de 23/12
R	SOM	1 h	dia 14/12

4.2. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem da estrutura:

a) Montagem das pirâmides, piso, pórticos, estandes e instalações pode ser iniciada a partir do dia 27/11/2026. A montagem das estruturas deve ser concluída até dia 28/11/2026.

b) O piso, pórticos, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 28/11/2026. Nesse momento, terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;

c) Serviço de manutenção das instalações durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do momento de conclusão da montagem até o dia 23/12/2026, às 12h (meio-dia), na forma e com prazo de atendimento descrito no item 5.2.3. 'j'.

d) Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 23/12/2026, devendo estar concluída no dia 24/12/2026;

e) Toda a infraestrutura principal (pirâmides, piso, pórticos, estandes, instalações elétricas, sala de apoio, refeitório, estande administrativo, PPCI e seguro) deverá permanecer montada e operacional de 28/11/2026 até o início da desmontagem em 23/12/2026;

f) Durante o período compreendido entre 11 e 13 de dezembro de 2026, a contratada deverá realizar as adequações necessárias para a transição entre os eventos, incluindo instalação de adesivagem de testeiras, lona nos pórticos, materiais de identificação no estande administrativo e demais elementos específicos da ARTESUL.

4.3. As impressões e instalações de impressos devem ser realizadas no período de 11/12 a 12/12/2026, com identificação dos expositores da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, nas testeiras, impressão nas lonas dos pórticos e adesivos no estande institucional.

4.4. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante a cerimônia de abertura no dia 14/12/2026, das 11h às 12h. A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início da cerimônia, na Artesul.

4.5. A Árvore de Natal deverá estar instalada no local, na Artesul, de 13/12/2026 a 23/12/2026.

4.6. O serviço de 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, será das 12h (meio-dia) do dia 13/12/2026 até 12h (meio-dia) do dia 23/12/2026, durante a realização da Artesul.

4.7. O serviço de 02 (dois) postos de limpeza, de 5h cada, será para atendimento das 09h às 19h, dos dias 14/12 a 22/12/2026, durante a realização da Artesul. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h. No domingo o funcionamento será das 10h às 16h, com a disponibilização de 01 (um) posto de limpeza de 6 horas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviço de Gerenciamento e organização: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados, limpos e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI: Serão 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m; piso tablado na área dos estandes/salas (540m²), 85 (oitenta e cinco) estandes comerciais de 3x2m (6m²), 01 (um) estande administrativo de 4x3m (12m²), 1 (uma) sala de apoio de 3x2m (6m²) e 1 (um) refeitório de 6x2m (12m²), da seguinte forma:

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: na data da assinatura do contrato:

a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;

b) Apólice de seguro de responsabilidade civil contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos, conforme item 5.2.5.

5.2.2. QUANTITATIVO:

a) Montagem/desmontagem de 540m² de piso tablado na área dos estandes/salas, em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso;

b) Montagem/desmontagem de cobertura em pirâmides com metragem total de 1.500m², composta de 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m;

c) Montagem/desmontagem de 85 estandes de exposição, todos de 3x2m;

d) Montagem/desmontagem de 1 estande central/sala administrativa de 3x4m;

e) Montagem/desmontagem de 1 sala de apoio para segurança e montadora, de 3x2m;

f) Montagem/desmontagem de 1 refeitório, de 6x2m;

g) Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos;

h) Disponibilização de:
· 1 (um) aparelho de ar-condicionado, função frio, com no mínimo 9 mil btus;
· 2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;
· 2 (duas) banquetas altas;
· 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 80cm;
· 5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;
· 1 (um) frigobar;
· 1 (uma) pia com instalação de água e esgoto;
· 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras de PVC;
· 1 (um) 01 refrigerador de no mínimo 120 L; e
· 1 (um) 01 micro-ondas;

. 1 (um) bebedouro com bombona d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, apenas no período de 12h (meio-dia) do dia 13/12/2026 até 12h (meio-dia) do dia 23/12/2026, durante a realização da Artesul;
· 1 (uma) máquina de café expresso automática, abastecida, inclusive com sachês de açúcar e adoçante, café tradicional, *capuccino* e *mocaccino*, com reposição, 12h (meio-dia) do dia 13/12/2026 até 12h (meio-dia) do dia 23/12/2026, durante a realização da Artesul;

i) O layout indicado para a estrutura da ARTESUL segue anexo ao Termo de Referência. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS/STDP.

5.2.3. ESPECIFICAÇÕES:

a) Piso Tablado: O piso tablado será instalado nas áreas internas dos estandes e salas, colocado sobre o piso do Largo Glênio Peres. São 540 m² de piso tablado em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso, referente aos estandes de exposição, estande administrativo, sala de apoio e refeitório.

b) Pirâmides: Cobertura em pirâmides, com metragem de 15m x 100m, com estrutura metálica e cobertura em lona branca com pé direito de 03 m. Fechamentos laterais móveis para todas as fachadas. A cobertura deverá ser composta por 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m.

c) Paredes: Painéis em chapa TS na cor branca e vidros de 4mm montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna mínima de 2,20m e frente de 2,40m. Os perfis de alumínio e chapas não devem apresentar amassados, riscos ou outros danos. Todos os estandes serão dispostos em fileiras e agrupados de 2 em 2 ou de 4 em 4, de forma que todos tenham no mínimo duas faces "de esquina". Em uma fileira de 19 estandes, estes terão parede em apenas uma lateral (2m). Os demais estandes deverão ter paredes em uma face lateral (de 2m) e na face traseira (3m).

d) Instalações elétricas: instalar lâmpadas tubo led 50W, uma em cada dos 85 estandes comerciais, 02 lâmpadas tubo led 30W no estande administrativo e 01 lâmpada tubo led 30W na sala de apoio e 02 lâmpadas tubo led 30W no refeitório, no mínimo, garantindo luminosidade adequada. Cada estande/sala deve ter uma tomada monofásica junto ao piso e as lâmpadas indicadas. No estande administrativo da FGTAS devem ser instaladas 6 (seis) tomadas monofásicas, além de 1 (uma) tomada exclusiva para o ar-condicionado. No refeitório devem ser instaladas 3 (três) tomadas monofásicas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004. A Contratada é responsável pelo fornecimento e instalações elétricas necessárias para atender as exigências da Companhia elétrica (fiação, disjuntores etc.).

Nos estandes de **11 até o 20** deverão ter duas tomadas: uma tomada monofásica de 110 volts e outra tomada bifásica de 220 volts. O estande de **número 12** será diferenciado, porque deverá dispor de 04 (quatro) tomadas bifásicas na voltagem de 220 volts, além de uma tomada monofásica de 110 volts.

Todas as tomadas dos estandes deverão ficar junto ao piso e serem todas devidamente identificadas com a sinalização da voltagem.

A FGTAS será responsável pela solicitação para ligação de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária, de 29/11/2026 a 23/12/2026, e pelas despesas de consumo. No local há ramal a ser disponibilizado para as feiras realizadas no Largo Glênio Peres.

e) Estandes de Exposição: 85 estandes medindo 3x2m, compostos por chapas em TS, octanorme. Altura mínima de 2,20m. 19 estandes com parede apenas em uma lateral (2m), o restante com parede nos fundos e uma lateral. Iluminação com lâmpadas tubo led 50W, uma tomada monofásica por estande, junto ao piso. Os estandes deverão ser montados com testeira durante todo o período. Porém, a instalação de adesivagem nas testeiras deverá ocorrer entre 11/12 e 12/12/2026.

f) Estande administrativo: 01 Estande administrativo da STDP/FGTAS de 12 m² (3x4m) montado no centro da feira, com chapas em TS e vidros e com uma porta de acesso. Sala composta por chapas em TS e octanorme com três faces em meio vidro, com uma janela que abre e fecha. A iluminação será por meio de 02 lâmpadas tubo led de 30w, seis tomadas monofásicas junto ao piso e uma tomada exclusiva para o ar-condicionado.

Deverá ser instalado um ar-condicionado, com capacidade mínima de 9mil BTUs e os mobiliários: 01 mesa redonda de 80cm de diâmetro e 05 cadeiras estofadas, 02 Balcões de 1m cada, que possam ser chaveados, 2 banquetas altas e 1 frigobar.

Apenas no período de 12h (meio-dia) do dia 13/12/2026 até 12h (meio-dia) do dia 23/12/2026, durante a realização da Artesul deverá ser instalado e disponibilizado bebedouro e máquina de café expresso automática, com café tradicional, *capuccino* e *mocaccino*, com reposição.

A adesivagem do lado exterior das paredes com logotipos institucionais, a ser definida pela FGTAS/PGA, deverá ocorrer entre 11/12 e 12/12/2026, para a Artesul.

g) Sala de apoio (para equipe de manutenção e serviços): 01 Sala 03x02m. Composta por chapas em TS e octanorme. Todas as paredes fechadas, com uma porta de acesso. Iluminação por meio de uma lâmpada tubo led 30W, uma tomada monofásica.

h) Refeitório: 01 sala medindo 06x02m (total 12m²) composto por chapas em TS e octanorme. Altura 2,20m. Iluminação por meio de duas lâmpadas tubo led de 30w, três tomadas monofásicas. Piso - Revestimento em piso emborrachado prata. Mobiliário: 01 Pia com instalação de água e esgoto, 01 Mesa com 04 cadeiras de PVC, 01 refrigerador e 01 micro-ondas.

A FGTAS será responsável pela solicitação ao Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE para a ligação de água, com fornecimento de 29/11/2026 a 23/12/2026, e pelas despesas de consumo. No local há ramal aberto, junto ao muro do Chalé da Praça XV, para feiras realizadas no Largo Glênio Peres.

i) Pórticos: Montagem de 02 Pórticos de acesso, medindo 15m largura x 3m altura. A instalação da estrutura de pórtico deverá estar disponível de 28/11 a 23/12/2026.
As 2 lonas com impressão digital da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, que ocorrerá de 14/12 a 22/12/2026, deverão ser instaladas entre 11/12 e 12/12/2026, contendo o nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS. As lonas deverão ser com ilhós, medindo 15m largura x 1m altura, para cada um dos pórticos, ter as imagens em impressão digital em lona, e serem fixadas em estrutura metálica Q30 tipo goleira.
Em uma das entradas do Pórtico, a que estiver direcionada à Avenida Borges de Medeiros, deverá ser instalada a Árvore de Natal.

j) Manutenção: Ficará sob responsabilidade da manutenção a retirada de resíduos resultantes da montagem e desmontagem de estruturas, inclusive resíduos de estruturas elétricas, hidráulicas e das feiras, ficando de forma exclusiva sujeito às penalidades da legislação municipal.

Durante o funcionamento das feiras, a contratada deverá manter no local, no mínimo, um profissional montador responsável por manutenção geral das estruturas.
As falhas que envolvam risco à segurança, intervenções elétricas, instabilidade estrutural, infiltração relevante ou impossibilidade de utilização de estandes e áreas de circulação deverão receber atendimento imediato, por profissional qualificado e autorizado, com início das providências corretivas em até 30 minutos após a comunicação da fiscalização.
Fora do horário de funcionamento, deverá manter regime de plantão acionável por telefone, com chegada ao local em até 1 hora. Ocorrências envolvendo risco estrutural, falha elétrica generalizada ou entrada de água deverão ter atendimento iniciado imediatamente após a comunicação.
As demais ocorrências deverão ter atendimento iniciado em até 2 horas, sem prejuízo de prazo inferior definido pela fiscalização quando houver risco à continuidade dos eventos.
A manutenção, em todo período do evento, inclui erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários da feira estar aberta ao público e, no caso de necessidade, de fechamento eventual (intempérie

ou segurança), em horário a combinar com a fiscalização. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

k) Testeiras: Os 85 (oitenta e cinco) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, a fim de instalação de adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logos. As testeiras devem estar dispostas na estrutura de cada estande de 28/11 a 23/12/2026. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS, e a instalação de adesivos nas testeiras deverá ocorrer entre 11 e 12/12/2026. Não serão aceitos recortes de letras e logos.

l) Árvore de Natal: 01 (uma) Árvore de Natal em formato de pinheiro, na cor verde, com altura de 3 metros, largura da base 0,66m, que deverá possuir estrutura metálica reforçada para garantir estabilidade da árvore, com 2.000 galhos de 1,70metros de diâmetro, que serão em PVC alta qualidade. A decoração será com estrela dourada em seu topo, com no mínimo 300 (trezentas) bolas de Natal, de tamanho 10cm e 20cm, nas cores vermelho, prata e dourado, contendo na base da Árvore de Natal 40 (quarenta) caixas de papelão embrulhadas com papel de presente na temática natalina, em quatro estampas diferentes, a fim de compor a decoração final na base da árvore. A Árvore de Natal deverá estar disposta no local de 13/12/2026 a 23/12/2026.

O modelo de árvore, bem como a decoração, deverá ser definido antes da instalação com Coordenação do PGA e a Fiscalização da FGTAS.

5.2.4. **PPCI:** A contratada deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS. Será responsabilidade da empresa Contratada a elaboração de projeto, liberação junto aos bombeiros, vistoria, alvará, locação dos equipamentos e contratação de bombeiros civis, incluindo taxas específicas. Bombeiros civis e brigadistas deverão estar identificados durante a feira e seus certificados de curso, disponibilizados com antecedência. O PPCI deverá abranger toda a área utilizada pelos dois eventos e todo o período de permanência das estruturas.
Considerando que o dimensionamento de bombeiros civis, brigadistas, equipamentos e respectivos períodos de cobertura decorre tecnicamente do PPCI elaborado para a estrutura efetivamente implantada, adotou-se como critério objetivo o quantitativo definido no PPCI aprovado e nas exigências do CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, que será de cumprimento obrigatório pela Contratada.

5.2.5. **SEGURO**: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro de responsabilidade civil contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo Glênio Peres. O seguro deverá permanecer vigente do início da montagem das estruturas até a desmontagem.

5.2.6. Antes da execução do serviço de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a Contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

5.2.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, da Seção de Infraestrutura e do Programa Gaúcho de Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à Contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da Contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à Contratada qualquer ressarcimento proveniente desse retrabalho.

5.3. Serviço de Som: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna de 300 m², com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar durante a cerimônia** de abertura do evento.

5.3.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.3.2. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante a cerimônia de abertura da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, em 14/12/2026, das 11h às 12h, podendo ser ajustado horário por determinação da Coordenação do PGA. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início da cerimônia.

5.4 Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h do dia 13/12 às 12h (meio-dia) do dia 23/12. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados baixando os fechamentos laterais das pirâmides.

5.4.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular na XII Artesul, ininterruptamente das 12h do dia 13/12/2026 até 12h (meio-dia) do dia 23/12/2026. Deverão ainda:

5.4.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.4.3. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

5.4.4. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.4.5. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades dentro da feira;

5.4.6. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.4.7. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

5.4.8. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;

5.4.9. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.4.10. Comunicar ao encarregado da manutenção a necessidade de abertura ou o fechamento das lonas laterais das pirâmides para manter a segurança, ou nos horários indicados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.4.11. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.4.12. O serviço de vigilância desarmada deverá ser executado por empresa autorizada pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024. A contratada ou a empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de autorização expedido pela Polícia Federal no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS.

5.5 Serviço de Limpeza: 2 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 14/12 a 22/12/2026, com exceção do domingo, dia 20/12 que será 1 (um) posto de limpeza de 6h. Nos dias em que serão 2 (dois) postos, um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h. No domingo, dia 20/12/2026, o funcionamento da feira será das 10h às 16h e o serviço deverá ser atendido por 1 (um) posto de limpeza de 6h.

5.5.1. Diariamente devem varrer as áreas de corredores, estande administrativo e refeitório, limpar as superfícies do estande administrativo e refeitório e retirar o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e destinado da maneira correta.

5.5.2. Um posto de limpeza deverá permanecer e circular na Artesul durante todo o horário de funcionamento da feira;

5.5.3. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);

5.5.4. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e retirar o lixo;

5.5.5. No estande administrativo da FGTAS e refeitório, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;

5.5.6. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável;

5.5.7. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local correto a ser indicado pela Contratante;

5.5.8. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza;

5.5.9. A contratada deverá realizar a varrição pós-montagem, na conclusão da montagem das estruturas antes da abertura da feira, sendo responsável pela retirada de resíduos resultantes do processo de montagem, a fim de manter o espaço limpo para a etapa seguinte de organização dos estandes pelos expositores.

5.5.10. A contratada deverá realizar a varrição do local ocupado pela estruturação pós-desmontagem, na conclusão da desmontagem das estruturas após a feira, com a limpeza do espaço e a destinação dos resíduos.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade da contratada.

6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo do Edital do Termo de Dispensa de Licitação.

6.4. A contratação de serviços de vigilância, limpeza e de identificação para a 28ª Feira Estadual da Economia Popular Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, será de responsabilidade dos

empreendimentos da economia solidária, não integrando a necessidade prevista neste Termo de Referência.

6.4.1. Nos períodos de montagem, transição entre os eventos e desmontagem, em que não houver expositores no local, caberá à Contratada adotar, às suas expensas, as medidas de guarda, proteção e segurança que considerar necessárias à preservação das estruturas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, sem transferência de custos ou responsabilidade à Contratante.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência e responder pela solidez e segurança das estruturas, pelas ocorrências que possam causar ameaças à integridade física de pessoas e, também, por vícios de qualidade, aparentes (ou de fácil constatação) e ocultos.

7.1.1. Comparecer no local evento, com antecedência, acompanhado da fiscalização da Contratante, para verificar o espaço onde serão instaladas as estruturas e esclarecer dúvidas, se houver.

7.2. Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para a estruturação dos serviços; emitir ART; elaborar e implementar o PPCI e contratar seguro.

7.2.1. Apresentar, na assinatura do contrato, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução e a apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubo. O Certificado de Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros deverá ser apresentado, obrigatoriamente, até 28/11, antes da ocupação das estruturas pelos expositores.

7.3. Observar as exigências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.4. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

7.5. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.6. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

7.7. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.8. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

8.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela Contratada e deverão estar contemplados na proposta.

8.2. Os colaboradores da Contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a plena execução do contrato, realizando o recebimento provisório e o definitivo dos serviços, para pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

9.1.1. Do Recebimento Provisório: O fiscal técnico examinará a estrutura montada e demais serviços, de acordo com as especificações do Edital do Termo de Dispensa de Licitação, e emitirá a declaração de recebimento provisório, indicando que a estrutura, montagem e os serviços contratados estão em conformidade.

9.1.1.1. Serão verificados quantitativos, dimensões, estabilidade, funcionamento das instalações elétricas, acessibilidade, limpeza dos resíduos de montagem e demais especificações para o início da primeira feira.

9.1.2. Do Recebimento definitivo: O fiscal técnico, após a conclusão da desmontagem e verificação da execução global do objeto, realizará o recebimento definitivo. Estando o objeto em condições de recebimento, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, observados os descontos eventualmente apurados pela fiscalização.

9.1.2.1. Serviços não executados, postos descobertos, horas não prestadas, itens entregues em quantidade inferior ou períodos de indisponibilidade serão descontados proporcionalmente do pagamento, com base nos preços unitários constantes da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis. A correção posterior de falha não afasta o desconto correspondente ao período em que o serviço permaneceu indisponível, quando houver prejuízo à utilização do objeto.

9.1.2.2. Para casos de inadimplemento de cláusulas do contrato, como, por exemplo, falta de entrega da estrutura no dia especificado, postos de serviço descobertos, entre outros, caberá a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e regulamentação estadual.

Anexo Complementar ao TR: Layout da Estrutura das Feiras (Doc. 4319117)

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA NANCI ANVERSA
Data: 03/11/2026 18:26:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br